



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE
EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL**

- ANO 2023 -

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30min, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, compareceu, em atividade Correicional Ordinária, à Secretaria de Execução e Pesquisa Patrimonial - SEPP, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso. Fez registrar a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador, Dr. Laerte Neves de Souza e do Secretário Geral da Presidência, Dr. Manoel Messias Feitoza, tendo sido recepcionados pelo Juiz Coordenador, Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, pelo Dr. Joel Machado da Silva, Secretário, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 10 de março de 2023, Edição 3680/2023, na página 2, tornou pública a Correição Ordinária. O Exm.º Sr. Corregedor em exercício iniciou a Sessão manifestando a sua satisfação em realizar a primeira Correição ordinária na SEPP após a sua elevação à categoria de Secretaria. Justificou a ausência do Desembargador Corregedor por estar em gozo de compensação de férias. Disse do seu prazer em estar presente, podendo ver os dados juntos, compartilhando ideias e sugestões. Ressaltou a importância da presença do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 2

Dr. Laerte, qualificando-a como prestigiosa e colaborativa. Saudou a todos os presentes, em especial o Secretário Geral da Presidência - SGP, Manoel Messias, noticiando o remanejamento administrativo recém feito que possibilitou a criação de assessorias para Vice-Presidência, Corregedoria e alguns outros setores, agradecendo a disposição deste em sair da comodidade da Secretaria Judiciária, depois para a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SETIC, e agora para a Secretaria Geral da Presidência. Contou diversas histórias que resumem o seu aprendizado durante a pandemia. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados. Este, com a palavra, destacou as diferenças peculiares entre esta Correição e comunicou que serão agregadas a esta ata tanto as informações compiladas na Corregedoria com os relatórios dos gestores da SPP, congratulou-se pelo fato da volta ao trabalho presencial e prosseguiu com a exposição dos dados.

1. GENERALIDADES SOBRE O SETOR

SEPP é a sigla para Secretaria de Execução e de Pesquisa Patrimonial, cuja organização está prevista na Resolução n. 258/2022 TRT da 19ª Região, estando essa subordinada à Secretaria-Geral da Presidência, conforme estabelece o art. 4º, III desta resolução, sendo dividida em duas coordenadorias: a de execução e a de pesquisa patrimonial.

2 - RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS CENTRALIZAÇÕES



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 3

Compete à SEPP, através de sua Coordenadoria de Execuções, gerenciar o pagamento das listas de credores referentes às Resoluções Administrativas (RAs) e Centralizações de Execuções.

Entre processos envolvendo Resoluções Administrativas e Centralizações, a SEPP movimentou o valor de R\$ 12.680.402,27 (doze milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos), sendo que desse montante, R\$ 2.084.760,26 (dois milhões oitenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) foram referentes a acordos celebrados no CEJUSC em colaboração a SEPP (CAE).

2.1 - RESOLUÇÕES CANCELADAS NO PERÍODO:

APAE (RA n. 106/2016) - Cancelada pela RA n. 272 (nov/2022).

CASAL (RA n. 13/2007) - Cancelada pela RA n. 279 (jan/2023).

SERVEAL (RA n. 11/2014) - Cancelada pela RA n. 244 (mar/2022).

2.2 - RESOLUÇÕES EM VIGOR:

ASA - Associação Sportiva Arapiraquense - RA n. 217/2021

COMARHP - RA n. 23/2007

FUNDEPES/UFAL - RA n. 117/2017

Hospital da Agroindústria do Açúcar e do Álcool de Alagoas/ Hosp.

Veredas - Provimento n. 02/2022/CR/TRT-19 (Ago/2022) - Em vigor

RA n. 128/2017 - Cancelada pela RA n. 243 (mar/2022)

Hospital Sanatório/Liga Alagoana contra Tuberculose - RA n. 29/2012

Usina Leão (RA n. 239/2021) RA n. 239/2021 - Em vigor.

Ato n. 149/2016 - Cancelado (jan/2022).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 4

2.3 - OUTRAS CENTRALIZAÇÕES

BRA Serviços Administrativos

Caixa Beneficente

ETN

J. F. Serviços de Vigilância LTDA / Job Fontes de Oliveira

Usina Laginha

3 - LEILÕES JUDICIAIS

No período de março/2022 a fevereiro/2023 foram movimentados R\$9.171.956,59 (nove milhões, cento e setenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em quatro leilões, a saber:

1- Março de 2022

75 processos levados à hasta pública.

Montante movimentado: R\$1.643.585,00.

2 - Julho de 2022

108 processos levados à hasta pública.

Montante movimentado: R\$ 1.277.046,55

3- Setembro de 2022

33 processos levados à hasta pública.

Montante movimentado: R\$ 2.935.312,19

4- Novembro de 2022

68 processos levados à hasta pública.

Montante movimentado: R\$ 3.316.012,85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP **f. 5**
4 - COORDENADORIA DE PESQUISA PATRIMONIAL (CPP)

Nos últimos 2 anos, foram enviados à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial processos referentes a **71 grupos de processos reunidos para pesquisa.**

A denominação "grupo de processo" e não apenas "processo", acontece em virtude de que as solicitações de pesquisa enviadas à CPP são decorrentes da reunião de **"mais de 10 processos do mesmo devedor com certidão positiva no Banco Nacional de Débitos Trabalhistas - BNDT"**, conforme requisito trazido pelo art. 3º, inciso II da Resolução Administrativa nº 37/2015, Pleno do TRT 19.

Atualmente, existem 37 destes grupos de processos para pesquisa na CPP.

Além da implementação dos atos executórios, a CPP é responsável por todo o prosseguimento processual (equivalente àqueles realizados por uma Vara do Trabalho), bem como pelo pagamento dos créditos oriundos dessas pesquisas. Ademais dessas atividades,

Cumprir salientar também que, frequentemente, as servidoras que atuam na CPP são requisitadas a cumprir tarefas extras, tais como: a) pesquisa de apoio ao Setor de Praças e Leilões; b) pesquisa de apoio ao Setor de Mandados; c) pesquisas básicas para as diversas unidades judiciárias.

Além da apresentação de informações-chave para a resolução de questões complexas ligadas a processos de difícil execução, o trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial tem proporcionado a arrecadação de um expressivo numerário, totalizando no período de **março de 2022 a fevereiro de 2023, R\$ 1.649.302,14 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e catorze centavos).**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 6

5. MANDADOS JUDICIAIS

Diante do grave risco imposto pela pandemia da Covid-19 e respaldado por normativos expedidos pelo TST e pelo TRT-19, durante alguns meses o cumprimento dos mandados judiciais sofreu fortes restrições, levando a uma retenção de mandados nas caixas de distribuição, ressalvados os casos de urgência.

Quando do retorno integral às atividades presenciais, a Administração da SEPP tratou de organizar formas de, não apenas retomar a distribuição, mas, em total integração com os Oficiais de Justiça, melhorar os índices de cumprimento dos referidos mandados.

Nesse sentido, vale ressaltar que, no período de 1.3.2022 a 28.2.2023, a SEPP recebeu em sua central de distribuição, conforme levantamento efetuado pela própria Secretaria, um total de **14.988 mandados**.

Para o mesmo período, registrou-se que, **apenas, 198 mandados ficaram pendentes de cumprimento**.

Deste modo, considerando-se o número de mandados distribuídos e o número de mandados devolvidos durante o período em análise, tem-se o percentual de cumprimento de **98,67%**.

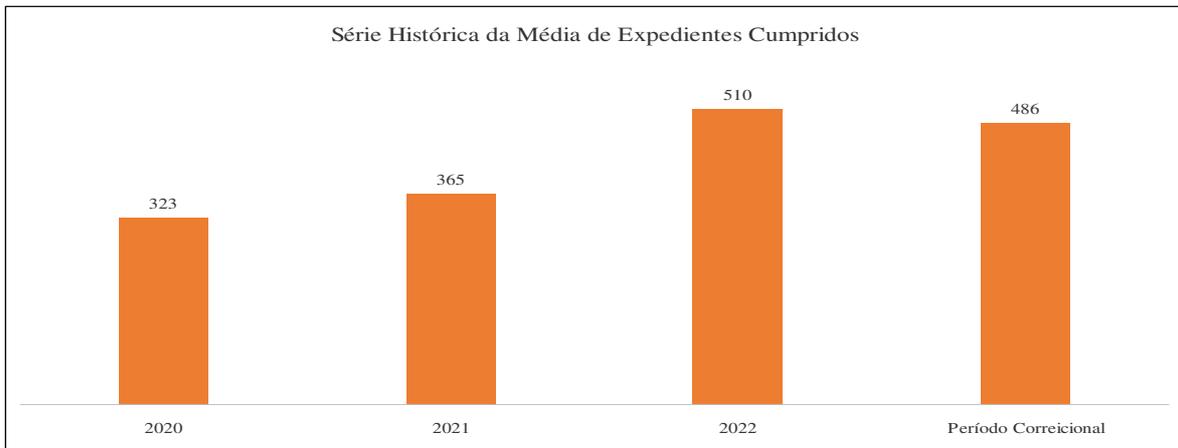
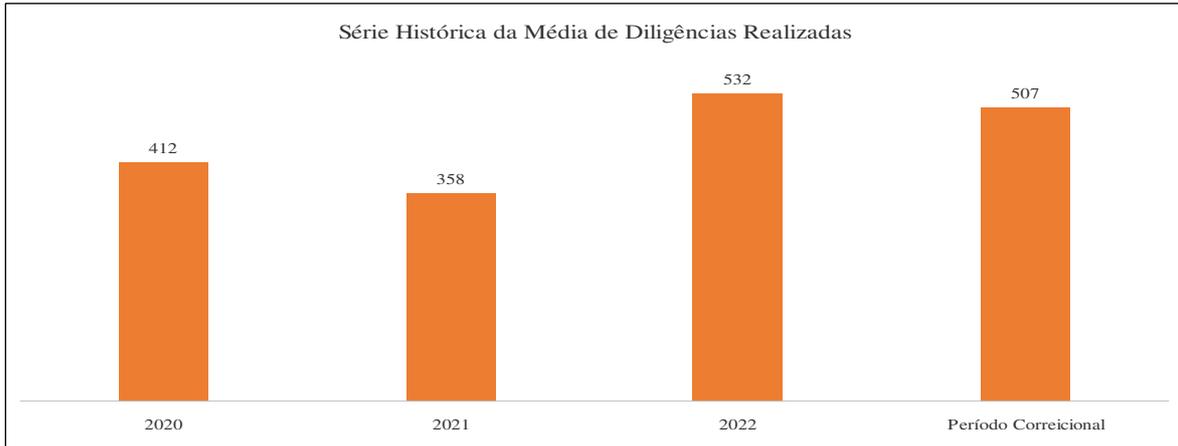


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 7

5.1 - CUMPRIMENTO DOS MANDADOS (Fonte: Pje)

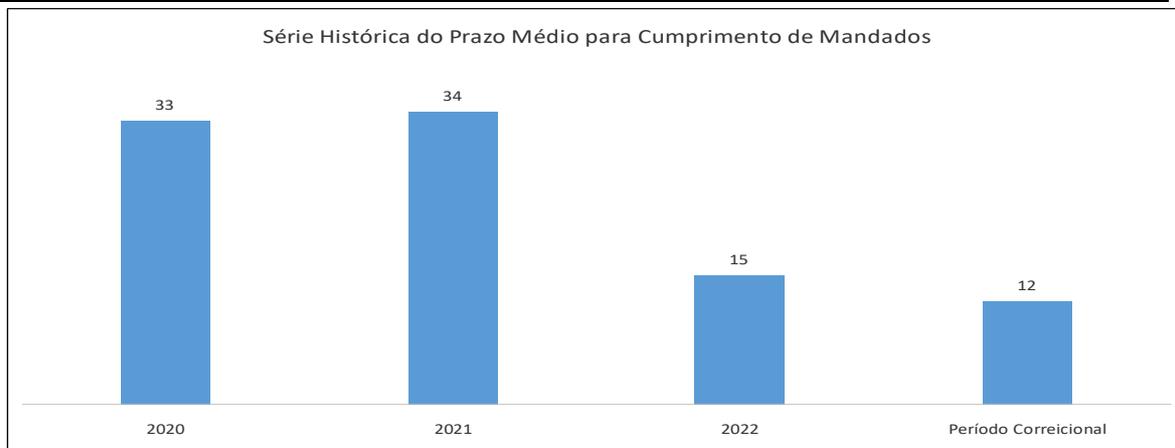




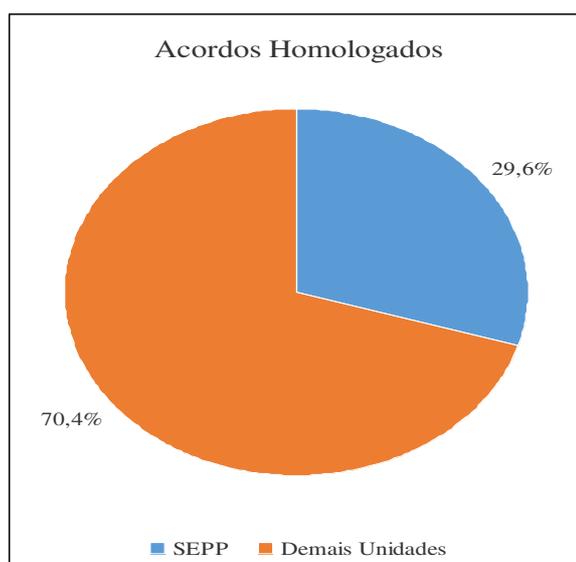
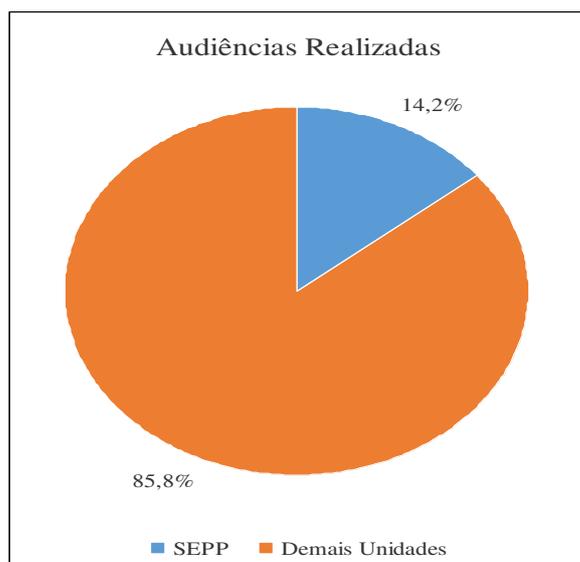
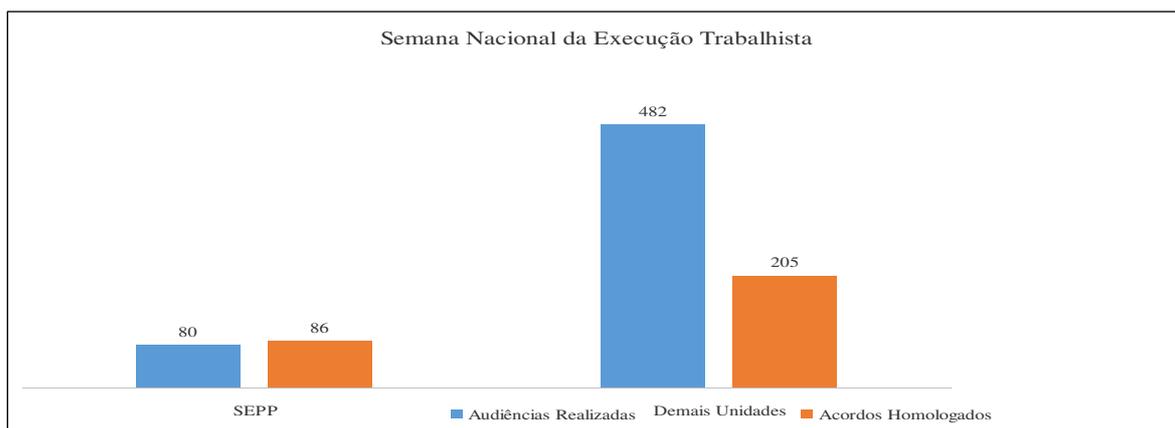
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 8



6. SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

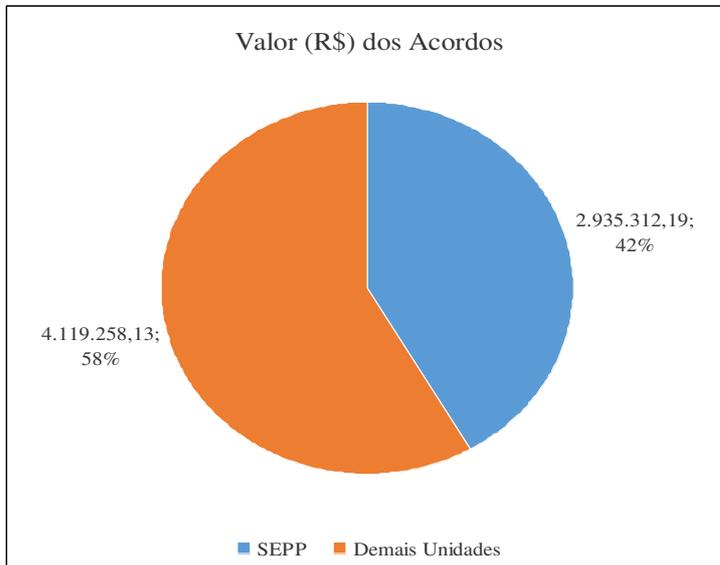




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 9



7. CONSIDERAÇÕES GERAIS: Concluída a apresentação, reforçou o Corregedor em exercício a importância da Secretaria para o bom andamento dos trabalhos executórios do Regional, mormente pelo fato de ser este o grande “gargalo” e a grande dificuldade para o fluxo do trabalho e para um melhor desempenho estatístico, apontou. Foram discutidas, ao longo da exposição, as centralizações e procedimentos de execuções forçadas; a concentração dos atos executórios e suas vantagens; a diferença em relação aos procedimentos das execuções feitas na Justiça Federal e as suas peculiaridades. O Secretário Joel Machado e equipe discorreram sobre casos de pagamento efetuados; as resoluções canceladas e seus motivos; casos como o da Casal – Companhia de Saneamento de Alagoas, que teve seu cancelamento pela perda de objeto, lembrando que os pagamentos foram centralizados em uma conta através do Sisbajud, representando uma comodidade para a empresa que em um dado momento estava usando a força da SEPP para a resolução dos problemas próprios de administração de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 10

pagamentos; da APAE que teve o alcance da finalidade atingido, com o pagamento de todas as execuções, inclusive muito recentemente procurou o setor para a destinação de um saldo remanescente de 90 mil, sendo o débito atual de cerca de 200 mil reais. O Corregedor comentou sobre a resolução em vigor do ASA - Agremiação Sportiva Arapiraquense, que teria dado “trabalho” em 2020, mas a partir de maio de 2022 passou a se comportar de maneira bastante colaborativa; falou ainda sobre a resolução referente ao Hospital Sanatório e Liga Alagoana contra a Tuberculose, em que foi feito um Termo de Ajuste de Conduta para o pagamento dos créditos Via Braskem, tentando-se minimizar a pulverização. **PRONUNCIAMENTO DO JUIZ COORDENADOR:** O Juiz Coordenador solicitou que esse assunto fosse tratado como prioritário uma vez que todo o dinheiro disponibilizado já foi utilizado, solicitando então um aporte maior que os anteriores três milhões. Noticiou que o referido hospital continua fomentando novas ações na fase de conhecimento, entendendo ser imprescindível uma interlocução entre Tribunal e a Braskem para que haja celeridade, de forma a superar entraves atualmente existentes no trâmite. Quanto à Usina Leão, resolução em andamento, falou que era anteriormente regida por um ato, tendo sido feita nova resolução administrativa em 2021, cumprida quase que rigorosamente em dia. Fez uma contextualização do aspecto jurídico, dizendo ser a única resolução silente sobre o que aconteceria com quem não desejasse conciliar (todas as demais preveem uma porcentagem do valor para estes girando em torno de 30% mais ou menos). Assim, diante do silêncio normativo, despachou no sentido de limitar em até 15% os valores para os que não desejarem conciliar, mas, dessa ordem, houve impetração de mandado de segurança, inclusive pelo fato de a Usina contestar tal retenção, com a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 11

concessão de liminar pela Desembargadora Anne Inojosa determinando a sua suspensão. O Corregedor considerou oportuno se trazer esse assunto à luz para o necessário esclarecimento, pontuando que quanto mais cautela e atenção, melhor. Ressaltou o fato de que tem havido uma parceria do Tribunal em auxílio ao Tribunal de Justiça - TJ, que segundo falou tem usado nossa estrutura e credibilidade para o auxílio no pagamento de créditos de algumas empresas em recuperações judiciais tramitando naquela seara. Retomando a palavra o Juiz Coordenador agradeceu ao Desembargador Presidente pela contemplação da Secretaria com duas gratificações CJ. Comentou que tem sido um desafio para as coordenadoras Sheirley Vasconcelos Albuquerque e Talita Cavalcante Seixas Batista, de enfrentarem uma grande carga de trabalho sem uma estrutura de assessoramento, requerendo uma base de servidores para dar suporte para a realização de uma pesquisa densa e profunda, observando ser essa uma atividade que despende muita energia. O Desembargador Dr. Laerte Souza elogiou e reconheceu o trabalho público que é prestado pela SEPP, especialmente em pesquisa patrimonial, afirmando sempre manter no Tribunal o que é feito na Secretaria, pela qualidade e competência com que o trabalho é executado. Disse o Desembargador Presidente que o pleito apresentado não é novo e que não pode contemplá-lo neste momento, mas que, quando for possível, vai procurar atendê-lo, sugerindo a possibilidade da utilização dos oficiais de justiça para essa missão. O Secretário da Corregedoria comentou que há um pleito oriundo da OAB para disseminação do uso do “*Sniper*” pelas varas e disse não entender a dificuldade que está havendo. Comentou que foi feito um ofício para as varas o utilizarem. Esclareceu a servidora Talita que a citada ferramenta organiza a teia societária, mas não busca o sócio oculto. Foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 12

inicialmente vendida como buscador de ativos, mas trata-se de um organizador de fluxos, utilizando, na pesquisa, uns 30 sistemas disponíveis, mas o seu conteúdo é apenas uma reunião do que já existia. Inicialmente houve indeferimento para a sua utilização por desconhecimento. Lembrou que às vezes as varas não utilizam ferramentas como devem ser utilizadas e que o olhar dos advogados funciona como uma complementação ao trabalho, mas carecendo ser ainda aprimorado. O Juiz Coordenador sugeriu que a servidora Talita fosse usada como catalisadora e disseminadora, de uma forma mais pragmática, ministrando aulas do tipo laboratório. O Secretário Geral da Presidência (SGP) comprometeu-se a observar o que há de melhor em termos de gestão e pesquisa para então compartilhar com as varas. O Juiz Coordenador apregou a necessidade de um aprimoramento do oficialato para ganhar relevância no aspecto de capacitação, ecoando o pensamento do Corregedor. A Oficiala Tâmara Barros pleiteou a participação em um curso de mediação e conciliação para que pudesse oferecer outro viés de participação na Secretaria. O Desembargador Presidente recomendou que esse pleito deve ser formalizado pela via do Proad, até por entender que um dos papéis dos oficiais de justiça é estimular e ajudar na conciliação, um dos motes importantes para a solução processual. O Secretário Geral da Presidência reforçou a sugestão de que a servidora Talita seja uma multiplicadora para a utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial, a exemplo do Sisbajud, Prevjud, Receitajud etc. O Juiz Coordenador, prosseguindo, elogiou a alocação do servidor Manoel Messias na Secretaria Geral da Presidência, bem como a mudança no organograma que foi feita recentemente no Regional. Comentou que no Sistema PJe não há uma integração com o núcleo de mandados ou com a própria SEPP, dentro do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 13

sistema, o que impõe que a coleta de dados seja feita de forma manual, dentre outras questões emergentes. Noticiou a existência de muitas e variadas demandas dentro da Secretaria. Falou sobre a dificuldade dos colegas magistrados e servidores em ter o conhecimento acerca do cadastramento nos diversos sistemas, impondo-se a necessidade da reunião dos “masters” em um só lugar, de forma a facilitar esse controle, podendo ser o juiz auxiliar da corregedoria. O Secretário da Corregedoria informou que muitos convênios não passaram pela Corregedoria e que a mencionada centralização poderia ser feita na SEPP, pela sua afinidade e domínio do tema pesquisa patrimonial. A Oficiala Mércia Brandão Peixoto Soares louvou o índice de 98,67% de cumprimento de mandados e determinações (número de 28 de fevereiro), ressaltando que a maioria dos descumpridos estão dentro do prazo, conforme sistema de monitoramento quinzenal que é responsabilidade da própria servidora. O Secretário Joel Machado disse que tem um contato intenso com os oficiais e que percebe às vezes uma dificuldade grande, em alguns casos específicos, aconselhando que haja a notícia ao Juiz da causa sobre os empecilhos existentes, sendo comum a parte pensar que o oficial não os cumpriu. O Oficial Aloísio Plácido disse que dentre os 198 mandados há os de boca de caixa cujo cumprimento tem peculiaridades muito próprias, o que às vezes implica no alongamento do prazo de devolução. Retomando a palavra, disse o Juiz Coordenador que a execução é um gargalo e se não fosse o trabalho realizado pela SEPP a situação seria bem pior. Agradeceu a colaboração que tem sido dada pela Corregedoria. Historiou a cultura de mera declaração do direito em contraponto com a sua preocupação em efetivar o direito declarado. Disse soar às vezes como esdrúxulo, mas percebe que tem havido uma valorização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 14

crescente da atuação com esse norte, mas num ritmo ainda lento. Discriminou a atuação de cada um dos servidores da equipe, elogiando-os um a um e atribuindo o bom ambiente à competente e assertiva gestão do Secretário Joel, exemplificando que este faz o que na pedagogia representa uma mudança de paradigma, tendendo-se a valorizar habilidades cognitivas e comportamentais em detrimento da valorização de títulos. Afirmou que sua gestão consegue extrair o melhor possível de cada um, pelo seu trato, pela sua forma de abordagem, sua habilidade e inteligência emocional, qualidades por todos reconhecidas. **PALAVRA DO SECRETÁRIO:** O Secretário Joel Machado atribuiu muito do resultado obtido no setor pelo novo formato trazido pelo Dr. Nilton Beltrão, com boa ênfase na conciliação, havendo rodadas de audiência e negociação, com a SEPP convertendo-se em uma espécie de secretaria similar às das varas e contando com a atuação de toda uma equipe respaldando o dinamismo e a eficiência do Juiz Coordenador. Agradeceu os elogios recebidos e informou que está concluindo um relatório de gestão, que será oportunamente mostrado, e disse que gostaria de mostrar o caderno de bens que pela visão de cada um deles e pela linguagem empregada facilita muito a venda. Informou que ele está disponível no sítio do Tribunal na internet e que também pode ser enviado pelo “*whatsapp*”, possibilitando assim a participação de arrematantes de fora do estado. Acrescentou que foi aprimorado um modelo de ata, em linguagem simplificada, contendo o passo a passo para a arrematação. Teceu elogios ao servidor Arthur Amorim, por sua expertise em linguagem e marketing digital que tem sido posta à disposição da SEPP. Finalizou sua fala reportando o tema da Cooperativa Pindorama, “ninguém é grande sozinho”, tendo muita sorte por onde passa de contar com grandes colaboradores. O



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 15

servidor Arthur Amorim agradeceu pela oportunidade recebida de estar na SEPP e pelo convite de Joel a quem atribuiu inteligência emocional fora do comum e grande capacidade de abertura, de conferir sempre muita liberdade para se discutir tendo um acolhimento forte das ideias de que é convencido.

PALAVRA DO CORREGEDOR: O Desembargador Corregedor em exercício concedeu a palavra ao Desembargador Laerte Neves Souza, dizendo este que qualquer equipe dirigida pelo Dr. Nilton Beltrão associado ao Dr. Joel Machado só pode resultar em um trabalho nota 10 feito para o engrandecimento da Justiça do Trabalho, parabenizando-os, como também o trabalho do servidor Arthur Amorim. Em seguida, o Corregedor parabenizou a todos, se disse sabedor das dificuldades e considerou bastante natural a defesa do próprio trabalho, pois entende que todos desejam e gostam de ser reconhecidos. Mencionou a sua consideração pelo trabalho do servidor Roberto Tenório, sendo testemunha do seu entusiasmo, indo inclusive assistir às sessões do Tribunal Pleno. Comentou sobre a dificuldade do deslocamento de funções, até mesmo pelos pleitos existentes, mencionando o da AMATRA XIX de que os assistentes de juiz passem de FC- 5 para CJ. Disse que a seu ver a diferença de FC não tira o mérito do trabalho. Elogiou o desempenho da servidora Talita, sua versatilidade, seu apego à busca de soluções e confidenciou que o prestígio que foi dado à SETIC e à SEPP na destinação das CJs causou um pouco de ciúmeira. Alguns setores ficaram sem ser contemplados, complementou. Por fim, disse prezar quem tem um bom relacionamento, valorizando esse tipo de atributo, reconhecendo esse perfil no Secretário Joel Machado, e isso resulta em boa gestão e administração, pontuou. Agradeceu a acolhida de sempre e manifestou o seu prazer de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – SEPP

f. 16

reencontrar a todos depois de tantas perdas e de tanta coisa ruim decorrentes da pandemia.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimentou toda equipe que integra a SEPP, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, destacando as importantes mudanças que vêm sendo introduzidas, necessárias para o bom andamento dos trabalhos, renovando sua crença em resultados progressivamente melhores. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor em Exercício encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Secretaria ora correicionada, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Vice-Presidente em Exercício da Função de Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria